



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

ANEXO II

Banco: BANCO DO BRASIL/CAIXA ECONOMICA

Agência Bancária: 278-X/561

Conta Bancária: 11.388-3/436-7/473-5

PERÍODO: Fevereiro/2021

Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior	R\$ 141,42
--	------------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	1.389.922,62
IRRF	1.289.413,96
ITBI	456.434,55
ISS	1.429.515,05
FPM	10.326.502,36
ITR	1.061,97
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	-
ICMS	4.703.370,67
IPVA	1.147.666,69
IPI EXPORTAÇÃO	2.084,40
Dívida Ativa dos Impostos	501.535,04
Multas, Juros de Mora de Impostos	3,46
Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa	18.075,01
TOTAL (I)	21.265.585,78

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES	2.014.770,22	-	-
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	1.949.447,96	-	-
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	65.322,26	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	55.386,13	-	-
Investimentos	55.386,13	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL (II)	2.070.156,35	-	-
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores* (III)			-
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾ (V=(IIa+IIb)-III)			-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		(VI=II+IV)	2.070.156,35

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período (VI/I) X 100	9,73

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício (a)	70.492,98
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	15.372,80
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b)	11.671,94
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ⁽³⁾	-

OBSERVAÇÕES:

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Os restos a pagar inscritos no Exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidade de caixa, apurado ao final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercício anteriores.

(3) Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido

Itabaiana-SE, 26 de Fevereiro 2021

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal